

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores  
Butiá

Projeto de Lei nº 002750/2010

Processo Nº 001297/2010

Data: 07/01/2010

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Assunto:** CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

**Comissão Permanente:**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Aprovado *Nelio Lira*  
08/01/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001323/2010

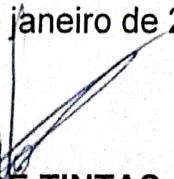
INCLUI, Projeto de Lei Nº 2750, DO  
LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2750 do LEGISLATIVO.

Sala das Sessões, 7 de janeiro de 2010

  
**NOLI ORIBE OLIVEIRA MORAES**  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 7 de janeiro de 2010

  
**Ver. DEDÉ TINTAS**  
1º Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

Butiá, 07 de janeiro de 2010.

SENHORES VEREADORES:

Apresentamos o presente Projeto de Lei que trata da revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, bem como aos Servidores e Cargo em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

A revisão salarial proposta leva em consideração os mesmos índices de reajustes propostos ao servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei nº 2749/10.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

*Nolí Oliveira Moraes*  
Ver. NOLÍORIBE OLIVEIRA MORAES  
Presidente

*Assinado Nolí Oliveira Moraes*  
08/01/2010



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiа.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2750/10

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO  
AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO,  
AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS  
SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**, Prefeito Municipal de  
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral salarial de 9,68% (Nove  
vírgula sessenta e oito por cento) aos Servidores do Quadro de Empregos e do  
Quadro em Extinção, bem como aos cargos em Comissão, todos do Poder  
Legislativo Municipal.

**Parágrafo único** – A revisão prevista no “caput” do presente  
artigo, deverá incidir também sobre o Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº  
1871/2003.

**Art. 2º** - Fica concedida revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-  
Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, no mesmo índice de 9,68% (Nove  
vírgula sessenta e oito por cento).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão  
por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com  
efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Gabinete da Presidência  
Em, de janeiro de 2010.

**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, de janeiro de 2010.

**DANIELA PINTO MIRANDA**  
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780  
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br  
www.camara-butia.rs.gov.br

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Lei nº 2750/2010 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 2750/2010, que CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Informamos que o Projeto em análise é **constitucional** e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, janeiro de 2010.

Eliseu Andrin  
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes  
Secretário

Guilherme Machado  
Integrante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780  
Fone 652-5483 – E-mail: [contato@camara-butia.rs.gov.br](mailto:contato@camara-butia.rs.gov.br)  
[www.camara-butia.rs.gov.br](http://www.camara-butia.rs.gov.br)

## Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle

Data: 08/01/2010

Projeto de Lei: 2750/10

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL , AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS.

Parecer 03/2010

Considerando Projeto de Lei nº 2750/10 CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL , AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS CARGOS ELETIVOS . manifestamo-nos pela apreciação, visto que o projeto tem previsões legais e orçamentárias.

Butiá, 08 de janeiro de 2010.

  
Ver. **Daniel Almeida**  
Presidente/ Relator

Ver. **Elizeu Andrin**  
Integrante